



PORTARIA N° 318-GD/IFAM/CTB/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-**CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N° 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000491/2019-35, de 10 de dezembro de 2019, de autoria da servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas N.º 032-CGP/GAB/CTB/IFAM/2019, de 11 de dezembro 2019;

CONSIDERANDO os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora abaixo identificada, ocupante do cargo efetivo **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Nível de Classificação **E**, Nível de capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01 (E101)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotada no IFAM/Campus Tabatinga.

SIAPE	SERVIDORA	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
3049035	NEUMA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	06/06/2018 a 05/12/2019	E (101)	E (102)	06/12/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves
DiretorGeral- IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019